

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
2614	030	juv



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

# Lei Municipal N.º 2.614

**EMENTA:** AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM A COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL E SUAS SUBSIDIÁRIAS PARA A LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS VENCIDOS E VINCENDOS DAQUELAS ENTIDADES.

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

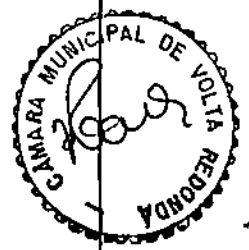
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia Siderúrgica Nacional para que a referida empresa e suas subsidiárias efetuem o pagamento de seus débitos vencidos, e vincendo ao longo dos 36 (trinta e seis) meses seguintes à entrada em vigor desta Lei, tributários ou não, mediante a realização de obras, fornecimentos de estruturas metálicas e/ou dação em pagamento de bens imóveis.

§ 1º - Os saldos credores, a favor de uma ou outra parte, serão corrigidos pelos índices determinados pelo Governo Federal e estarão isentos de quaisquer multas.

§ 2º - Os bens, obras e serviços a que se refere o caput deste artigo serão destinados a equipamentos urbanos e comunitários.

**Art. 2º** - A realização de obras e o fornecimento de estruturas metálicas estarão dispensados de licitação, nos termos do artigo 22 - X - primeira parte do Decreto-Lei nº 2.300/86, e os bens imóveis em dação de pagamento dependerão de prévia avaliação (artigo 15 - I - a, do Decreto-Lei nº 2.300/86).

**Art. 3º** - Prioritariamente, as obras a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão atendidas observando-se o seguinte membramento:





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.	FLS.	
2614	030	Joo

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

-02-

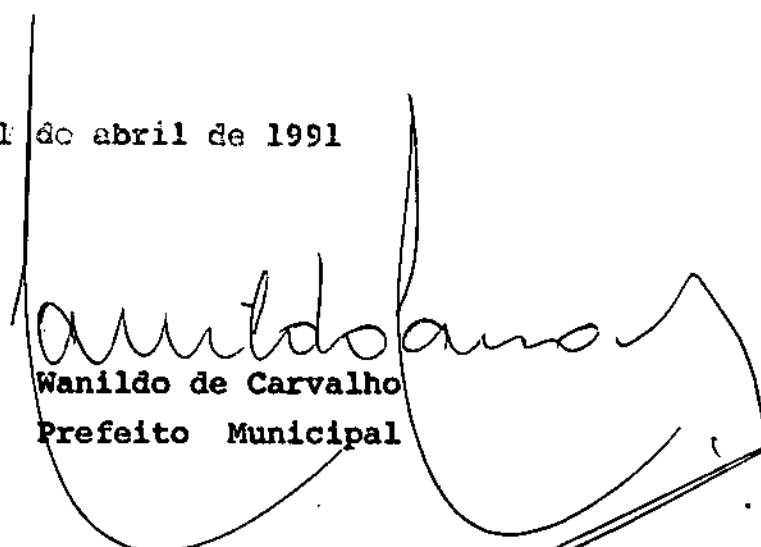
## Lei Municipal N<sup>o</sup> 2.614

- a) Viaduto Santo Agostinho, Vila Americana;
- b) Ponte Vila Americana;
- c) Viaduto - 41, JK;
- d) Passarelas Jardim Tiradentes, Casa de Pedra; Três Poços, Vila Rica; Santa Inês, Morada da Granja;
- e) Acréscimo Ponte Caleira, Dom Bosco;
- f) Reforma do Viaduto N. Sra. das Graças;
- g) Ponte Paulo de Frontin, Niterói;
- h) Construção do novo Estádio Municipal.

Parágrafo Único - Entre as obras a que se refere este artigo, inclui-se, ainda, a desapropriação da área ocupada pelo América, no bairro Rústico, conservando-a como Praça Esportiva.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de abril de 1991

  
Wanildo de Carvalho  
Prefeito Municipal

Mens. nº 015/91.

Autor: Prefeito Municipal

amps/

